



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 006-OTTM – SSMR/8, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À AVALIAÇÃO CURRICULAR - OTTM

(Aviso de Convocação nº 006-OTTM - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 006-OTTM - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário - Magistério, resolve:

**PUBLICAR** a solução da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas voluntárias ao cargo de Oficial Técnico Temporário - Magistério, da área relacionada a seguir:

**Área: Licenciatura em Ciências Biológicas**

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Ana Paula Araújo Silva dos Santos	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua Avaliação Curricular realizada da pontuação final cadastrada pelo sistema.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - A voluntária cadastrou a experiência profissional no período de 20/08/2021 a 20/08/2021, dessa forma, a atribuição da pontuação inicial gerada pelo sistema CONVOCA foi de acordo com o preenchimento realizado pela candidata no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do voluntário o correto preenchimento das informações, conforme Art. 7º do Aviso de Convocação. - A voluntária deixou de apresentar o extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), contrariando o Inciso I, do Art. 63, do Aviso de Convocação; - A voluntária interpôs recurso em 19/09/22, fora do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Ato Decisório Nº 002-OTTM – SSMR/8, de 26 de agosto de 2022, contrariando o Art. 119 do Aviso de Convocação.	<b>INDEFERIDO</b>
Jéssica Almeida Batista Gomes	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua Avaliação Curricular	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - Os cursos de mestrado e doutorado cadastrados pela voluntária foram realizados antes da data de conclusão do respectivo Curso que a habilita (requisito profissional) a participar do processo seletivo, dessa forma, não foram considerados para pontuação, conforme Art. 40 do Aviso de Convocação.	<b>INDEFERIDO</b>

Belém-PA, 29 de setembro de 2022.

**Gen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO**  
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

**RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE – Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar